DECRETO N. 2.453, DE 08 DE JANEIRO DE 2016

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais).

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO as disposições do artigo 5º, inciso II, da Lei Municipal n. 1.188/15, que autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e o limite estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal, bem como a necessidade de adequação orçamentária junto a Câmara Municipal de Bertioga;

DECRETA:

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Legislativo no valor de R$ 1.260.000,00 (um milhão, duzentos e sessenta mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	JUSTIFICATIVA
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.51.00	01.110.0000	R$ 1.260.000,00	CONFORME MEMO 001/2016. PROC. ADM. 142/2015.
TOTAL				R$ 1.260.000,00	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas por:

UNID	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	VALOR	RECURSO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.30.00	01.110.0000	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.39.00	01.110.0000	R$ 20.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.1.001	4.4.90.52.00	01.110.0000	R$ 60.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.020	3.1.90.11.00	01.110.0000	R$ 265.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.30.00	01.110.0000	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.023	3.3.90.39.00	01.110.0000	R$ 25.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.30.00	01.110.0000	R$ 300.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.36.00	01.110.0000	R$ 50.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	01.031.0002.2.024	3.3.90.39.00	01.110.0000	R$ 400.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.843.0002.0.021	3.2.90.21.00	01.110.0000	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.843.0002.0.021	4.6.90.71.00	01.110.0000	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
02.04.01	28.846.0002.0.001	3.1.90.91.00	01.110.0000	R$ 30.000,00	ORDINÁRIO
				R$ 1.260.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 08 de janeiro de 2016

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município